

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 122/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Educação

UNIDADE: Diretoria de Ensino de Birigui

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia de informações do Sistema Sem Papel versando sobre reclamação trabalhista. Restrição de acesso. Informações pessoais. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 122/2022

1. Tratam os autos de pedido formulado à Diretoria de Ensino de Birigui, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, solicitando acesso a cópia de informações do Sistema Sem Papel versando sobre reclamação trabalhista.
2. Em resposta e em recurso, o órgão informou que, o documento solcitado contém diversas informações pessoais, motivo pelo qual estava impossibilitado de tarjar e disponibilizar os documentos requeridos. Inconformado, o solicitante apresentou recurso cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado a complementar a justificativa da negativa, o órgão informou que *“os documentos solicitados se tratam de informações referentes à ações trabalhistas, contendo diversas informações pessoais dos autores das ações, nos termos da LAI, inviabilizando o tarjamento dos documentos devido à quantidade de informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável”*.
4. No caso concreto em análise, verifica-se que o ente justificou adequadamente a impossibilidade de disponibilizar os documentos solicitados, nos termos da legislação vigente.
5. Considerando que o ente justificou adequadamente a negativa de acesso à documentação na forma requerida pelo interessado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 4º, IV e 31 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202216298A